



LEI Nº 698/2024

Institui o Plano de Cargo e Carreira para Fisioterapeutas no Município de Ingá.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Cargo e Carreira para Fisioterapeutas no âmbito do Município de Ingá, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a progressão salarial e desenvolvimento profissional desses servidores.

Artigo 2º - O cargo de Fisioterapeuta no Município de Ingá terá a seguinte estrutura salarial, com salário inicial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais no nível I.

Artigo 3º - Serão previstos sete níveis de carreira, representados de I a VI, com critérios de ascensão da seguinte forma:

NÍVEL	SALÁRIO
I	R\$ 2.500,00
II	R\$ 3.000,00
III	R\$ 3.500,00
IV	R\$ 4.000,00
V	R\$ 4.500,00
VI	R\$ 5.000,00

Artigo 4º - A progressão de nível e o aumento salarial serão baseados nos seguintes critérios:

a) Após 5 (cinco) anos de serviço no nível I, o servidor poderá progredir para o nível II, com um salário de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

b) A cada 5 (cinco) anos subsequentes de serviço, o servidor poderá progredir para o próximo nível, com um aumento salarial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em relação ao nível anterior.

c) A obtenção de um diploma de mestrado em fisioterapia ou área relacionada será um critério para progressão de dois níveis, com um aumento salarial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

d) A obtenção de um diploma de doutorado em fisioterapia ou área relacionada será um critério para progressão de três níveis, com um aumento salarial de R\$ 1.000,00 (mil reais).

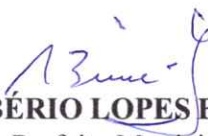




Artigo 5º - A avaliação do desempenho profissional para fins de ascensão salarial e progressão de nível será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração critérios de competência, comprometimento e capacitação profissional.

Artigo 6º - Este Plano de Cargo e Carreira entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 21 de março de 2024.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

